

Contribuições Referentes à Consulta Pública nº 028/2023

A COGEN - Associação da Indústria de Cogeração de Energia, entidade que representa 93 associados, atuando desde 2003 no desenvolvimento da cogeração de energia e da geração distribuída, através das biomassas, do biogás, do gás natural e da geração solar fotovoltaica, vem respeitosamente apresentar as contribuições frente a Consulta Pública nº 028/2023, referente a aprimoramento da elaboração de ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, para aprimoramento da regulamentação vigente, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.120/2021 e na Portaria Normativa MME nº 50/2022.

É com grande interesse e comprometimento com o aprimoramento do setor elétrico que apresentamos nossa contribuição a esta consulta pública. O objetivo desta análise é avaliar e propor as alterações necessárias nas Resoluções Normativas em vigor, considerando as disposições da Lei nº 14.120, de 2021, e da Portaria Normativa nº 50/GM/MME, de 2022, com ênfase na simplificação da medição, gestão da informação, agregação dos dados de medição e a divulgação de contratos padrão. Nosso objetivo é fortalecer a eficiência, competitividade e transparência no mercado de energia elétrica.

Tema 1: Simplificação da Medição

A migração para o mercado livre deve ocorrer de maneira fluida para os consumidores. Portanto, propomos que se estabeleça a vedação de pedidos de adequações no Sistema de Medição para Faturamento (SMF) ao se realizar a migração. No mercado cativo a medição já é realizada normalmente e os equipamentos em funcionamento continuarão atendendo às necessidades após a migração. É importante destacar que o Grupo A já é telemedido. Portanto, recomendamos que a Resolução proíba qualquer tipo de adequação do SMF durante a migração.

Tema 2: Gestão da Informação

Para garantir maior eficiência, concorrência e isonomia no mercado elétrico, sugerimos que a CCEE atue como centralizadora das informações relativas à migração de consumidores varejistas. Isso pode ser feito por meio de um sistema de informação padronizado com acesso permitido a agentes varejistas, distribuidoras e aqueles autorizados pelos consumidores.

Tema 3: Agregação dos Dados de Medição

É fundamental que a CCEE seja a responsável pela gestão dos dados de medição dos consumidores varejistas, recebendo esses dados e alocando-os ao ativo de consumo dos respectivos agentes comercializadores varejistas para fins de contabilização. Além disso, cada agente comercializador varejista deve ter acesso aos dados individualizados de seus clientes (consumidores varejistas) para fins de faturamento. Essa abordagem garantirá transparência e eficiência na gestão de dados de medição.

Tema 4: Divulgação de Contrato Padrão

Para cumprir a obrigação de divulgar um contrato padrão, sugerimos que sejam estabelecidas configurações mais específicas. Isso inclui a definição do prazo do contrato (anual), submercado, tipo de energia (especial ou convencional), período da garantia bilateral, data de pagamento, encargos, bem como preços, sazonalização e modulação uniforme (*flat*). Essas especificações mais detalhadas evitarão ineficiências e garantirão que o consumidor não seja induzido ao erro ao assinar um contrato.

Agradecemos a oportunidade de contribuir para o aprimoramento das regulamentações e estamos à disposição para discussões adicionais e esclarecimentos sobre nossas sugestões.

Cordialmente,



Newton Duarte
Presidente Executivo